

2.1. Poderão participar do presente procedimento administrativo quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação e a pertinência de seu objetivo social com o objeto do procedimento.

- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- ▷ ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.
- ▷ ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA,
- ▷ ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1. Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAGEM DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA LAJA DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALEARDO JUCÁ, Bairro SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.

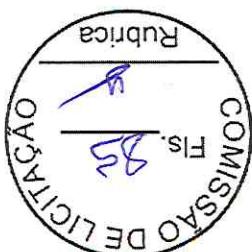
1. DO OBJETO:

OBJETO:	RUA ALEARDO JUCÁ, Bairro SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE. ENGRENARIA PARA RECUPERAÇÃO DA LAJA DE BUEIRO RETANGULAR NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAGEM DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA LAJA DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALEARDO JUCÁ, Bairro SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.
FUNDAMENTAÇÃO:	ART. N.º 75, inciso I DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
ENDEREÇO ELETRONICO PARA PROPOSTAS DE PROJETOS	STÍLO: https://www.caninde.ce.gov.br/dispensa/exigibilidade.php E-MAIL: licitacaocaninde2023@gmail.com
REFERÊNCIAS DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS	ATE O DIA 19/09/2024

O MUNICÍPIO DE CANINDE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através do Agente de Contratação e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que, realizara DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PRECO GLOBAL, Execução Indireta Empreitada por Preço Unitário, nos termos do Decreto Municipal nº 017/2024 de 09 de Janeiro de 2024 e do Artigo N.º 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horas dispostas a seguir:

Com fundamento no Decreto Municipal nº 017/2024 de 09 de Janeiro de 2024 e do art. N.º 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024-DL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE



GOVERNO DIFERENTE

- a) contráver vícios imssanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas por menorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços imexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não cumprir sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

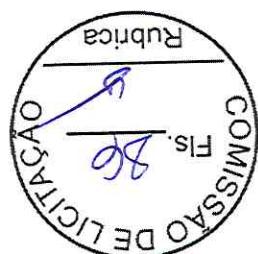
- 4.10. Será desclassificada a proposta vencida que:
- 4.9. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de sua classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.8. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.7. No caso de o preço da proposta vencida estar acima do estimado pela Administração, poderá preços.
- 4.6. O proponente deverá assinalar, conforme o caso, quando da negociação de sua proposta de preços, quanto as disposições correspondentes as declaradas mencionadas e exigidas no modelo de proposta de equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à preferência o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, condições, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o de prestar quaisquer alterações, sob alegação de erro, omission ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade de cumprimento das disposições neleas de preceitos, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o de obedecer ao valor estipulado pela Administração.
- 4.4. Os preços oferecidos serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de desconsiderá-los julgando-se pela Administração.
- 4.3. Os preços oferecidos não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo desconsiderá-los julgando-se pela Administração.
- 4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.
- 4.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4. PROPOSTA/COTACAO DE PREÇOS:

DE N° 030/2024-DL.

- 3.1. O presente edital de LICENSA DE DISPENSA DE LICITACAO ficará aberto por um período de 3 (TRÉS) DIAS UTENS, a partir da data da divulgação no site, onde, os interessados em apresentar propostas de preços adicionais e os respectivos documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoanidde2023@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITACAO

3. DO PRAZO DO EDITAL E DO ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS/COTACAO E DOCUMENTOS DE HABILITACAO:
- 2.2. Não poderá participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes independentemente do preço proposto.
- 2.3. Não poderá participar da presente licitação os interessados:
- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontre em processo de dissolução, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF;



6.1. Constatada as condições quanto a proposta de preços e documentos de habilitação, caso o procedimento não se encaixe nas condições simplificadas de contratação previstas no Decreto Municipal nº 017/2024 de 09 de Janeiro de 2024, este seguirá para devolução ratificada.

6. DA RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

básico/termo de referência.

5.12. Os documentos de habilitação serão aqueles constantes da relação anexa ao projeto.

5.11. Considerado o entendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

examinará a proposta subsequente a assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

5.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade

dos documentos exigidos, ou apresentar-lhos em desacordo com o estabelecido neste procedimento.

5.9. Será inhabilitado o fornecedor que não comparecer sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer

senão informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa,

partimonal e das demonstrações contábeis do último exercício.

prova de inscrição nos cadastrados de contribuintes estadual e municipal (b) da apresentação do balanço

do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estaria dispensado (a) da

5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretendia auferir os benefícios

documentos digitais.

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do

5.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inhabilitação.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à

confirmação das exigências neste procedimento e já apresentados, o fornecedor detentor da proposta

5.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta

5.3. Os documentos de habilitação serão aqueles constantes do projeto básico/termo de referência.

5.2. Caso não haja a apresentação de propostas adicionais, poderá autoridade competente solicitar os

5.1. Os documentos de habilitação poderão ser emitidos juntamente com a proposta de

5. DOS DOCUMENTOS HABILITACÃO

na ordem de classificação.

4.14. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, das propostas.

4.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância

máioria do preço.

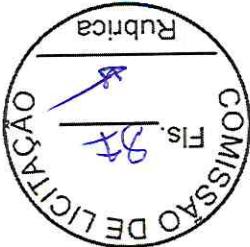
4.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

exequibilidade da proposta.

4.11. Se houver indicações de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

4) apresentar descontratada com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que

impossível.



AGENTE DE CONTRATAGÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE

GLEYSON PEREIRA MARTINS

Gleyson Pereira Martins

Caninde/CE, 12 de setembro de 2024.

<https://www.caninde.ce.gov.br/dispensasemexigibilidade.php>.

7.7. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE/CE e no site <http://www.caninde.ce.gov.br/dispensasemexigibilidade.php>.

7.8. No interesse da Administração Municipal e sem que cabia à licitantes qualquer tipo de indenização, fica asssegurado a autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

7.9. No interesse da Administração Pública Municipal de Preços da separação dos documentos de referência desse Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes Todas as normas internas à contratação, discriminadas no Anexo - Projeto Básico/Termo de decorrente do fato superveniente e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE/CE.

7.10. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.11. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gerará direito à indenização, LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE/CE deverá anular o presente Edital de DISPENSA DE superveniente, devidamente justificada.

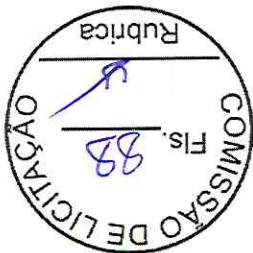
7.13. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gerará direito à indenização, LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente do fato

decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE/CE.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

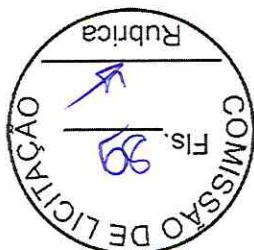
6.2. Após a ratificação, caso se concilia pela contratação, será emitido o contrato ou, conforme o caso, o instrumento equivalente (ordem de serviço/compra ou autorização de execução/fornecimento).

6.3. O proponente a qual teve sua proposta ratificada, conforme o caso e hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 017/2024 de 09 de Janeiro de 2024, terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a ordem de serviço/compra ou autorização de execução/fornecimento, sob pena de decarir do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste procedimento e na Lei Federal nº 14.133/21.



- 3. DOCUMENTOS DE HABILITACAO**
- 3.1. RELATIVA A HABILITACAO JURIDICA:
- 3.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro publico de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agencia, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 3.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresas mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades simples, ou de suas administradoras; devendo, no caso de sociedades por ações, acompanhar o documento de constituição das sociedades administradoras, e, no caso de sociedades mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades mercantil da Junta Comercial, em se tratando de empresas posteiros, também, essas serão exigidas.
- 3.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no caso da licitação das empresas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício, devendo, Cartório de Registro das empresas jurídicas apresentar o registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 3.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3.1.5. Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador ou titular da empresa.

PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA



CANINDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNO DIFERENTE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	QUANT	
					VALORES	VAL. UNIT.
1	CONTRATAGAO DE EMPRESA PARA PRESTAGAO DE SERVICO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAGAO DE LAGE DE BEUIRO RETANGULAR NA RUA ALFREDO JUCÁ, BAIRRO SANTA LUZIA, NO MUNICIPIO DE CANINDE-CE.	R\$ 21.512,66	01	R\$ 21.512,66	SERVICO	NA RUA ALFREDO JUCÁ, BAIRRO SANTA LUZIA, NO MUNICIPIO DE CANINDE-CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:

- 1.1. CONTRATAGAO DE EMPRESA PARA PRESTAGAO DE SERVICO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAGAO DE LAGE DE BEUIRO RETANGULAR NA RUA ALFREDO JUCÁ, BAIRRO SANTA LUZIA, NO MUNICIPIO DE CANINDE-CE.
- 1.2. OBJETO:

3.5.1. Declaragão de que, em cumprimento ao establecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 16 (dezessete) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.5. DEMais DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

prazo de validade;

3.4.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da localidade da sede da propriedade, dentro do prazo de validade;

3.4. RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo

3.3. RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

revogação da licença;

3.2.11. Não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a regularização, na ordem de classificação, para a assimilação da respectiva ata, ou a

3.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.2.9. Havendo alguma restrição à certidões positivas com efeito de negativa,

3.2.8. No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos documentos emitidos de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proprietário declarado em quadradinhos como microempresas e empresas de pequeno porte, será assentado o prazo de 05

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a Negativa de Débitos Municipais seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

3.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão de Débitos Estaduais seu domicílio ou sede;

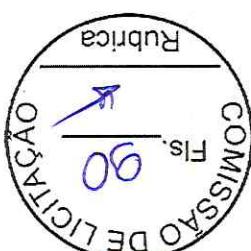
3.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.3. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Divisa da União (inclusive contribuições sociais), com o objetivo contratual;

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, seu houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAE compatível ao objeto da dispensa.

3.2. RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREGOS:

5.1. A apresentação da proposta de pregos será por meio através do e-mail do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Canindé: licitacaocaninde2023@canindé.com

5.1.1. Na proposta de pregos deve constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexo I - Projeto Básico;

b) Pregão Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

d) Prazo de execução dos serviços que será de 01 (um) mês, de acordo com o cronograma físico financeiro do Projeto de Budgeanária.

5.1.2. A proposta deve ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do organamento por extenso, e ainda com:

5.1.2.1. Plamilha de Composição de Pregos Unitários, para cada serviço constante do organamento apresentado, contendo todos os insumsos e coeficientes de produtividade necessários à execução de

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREGOS:

4.1. A contratação da empresa para a recuperação da laje de betão retangular é justificada pela necessidade de manter a infraestrutura pública em boas condições, garantindo a segurança e a funcionalidade do sistema de drenagem. A recuperação é essencial para prevenir problemas como alagamentos e detritos no canal, o que pode comprometer a segurança dos moradores e integrar a rede de serviços públicos. A escolha por despesa de licitação, conforme a Lei 14.133/21, é fundamental para a urgência e eficiência dentro do prazo necessário.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAGAO

3.5.2. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCais PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.5.3. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via e-mail: licitacaoemailde2023@gmaIl.com, no prazo definido no edital, após a solicitação pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação, caso a empresa opte por já enviar os documentos de habilitação os mesmos já serão analisados pelo prazo estabelecido.

3.5.4. Somente haverá a necessidade de apresentar os documentos originais não-digitalisados quando houver dúvida em relação a integridade apresentada a preenchiamento de requisitos mediantes digitalização.

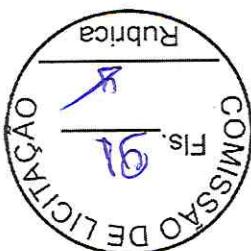
3.5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo o documento digital.

3.5.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante, pela propria natureza, comprouvadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CRF/FGTs, quando for comprovada a centralização do documento, e que, para a filial, todos os documentos devem estar em nome da matriz.

3.5.8. A declaração do vencedor acionecerá no momento imediatamente posterior à fase de recolhimento dessas contribuições.

3.5.9. Sera inhabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar habilitação.



5.1.2.2. Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).
5.1.2.3. Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.
5.1.2.4. Cronograma físico-financeiro de sua proposta.

5.2. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orgamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CANTINDE/CE para o item constante do Anexo I.

5.3. Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

5.4. Os preços constantes da proposta da licitante devem contrapor as penas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder a arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.5. Independente de declararão expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

5.5.1. materiais, equipamentos e mão-de-obra;

5.5.2. carga, transporte, descarregamento;

5.5.3. encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

5.5.4. tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer imposta;

5.5.5. seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da imor庸stica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros,

5.6. O serviço será contratado por MENOR PRECO GLOBAL - EMPRETADA POR PRECO UNITARIO.

5.7. No caso de emprietação por valor unitário, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I - Organamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de emprietação por valor global, os valores das etapas/parcelas por podereão ser superiores aos especificados no ANEXO I - Organamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de emprietação por valor global, os valores das etapas/parcelas por

5.8.1. Contrair vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

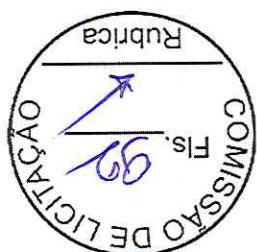
5.8.2. Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

5.8.3. Contrair oferta de vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.8.4. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumsos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se preferirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie a com os preços dos insumsos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se preferirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie a

5.8.5. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aquelas que não vêm a parceria ou à totalidade da remuneração;

5.9. Coordenadas com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a ter demanda sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumsos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;



B

do contrato, e ainda:
contrato que lhes煅am imputações, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração
extrajudiciais, seja tramahistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do
quadro que ous de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou
de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas
rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e dispositivos constantes
recebimento da Ordem de Serviço pela Administração, no local de fôrma pela contratante, observando
9.1.2. Os serviços licitados deverão ser imediatos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do
(vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

9.1.1. Assimar a devolver a ordem de serviços ao Município de Canindé/CE no prazo máximo de 24

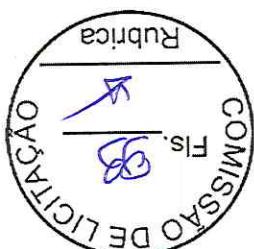
9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9. RESPOSTAS DA CONTRATADA:

8.3. Caberá ao órgão responsável pela contratação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer
elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e
8.2. A presente da fiscalização por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação não
quando comprovada a fíl e correta execução para fins de pagamento;
8.1. A execução do objeto será fiscalizada pelo Engenheiro do Município o Sr. João Batista de Souza
Nascimento CREA nº 360701CE responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal),
A empresa deverá indicar os trabalhos em até 5 dias após o recebimento da ordem de serviço.
7.1. Os serviços serão executados na Rua Alvaro Jucá, Bairro Santa Lúzia, em Canindé-CE, com um
prazo de conclusão de 1 mês, de acordo com o cronograma físico-financeiro do Projeto de Engenharia.
7. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.3. As obrigações decorrentes do processo administrativo serão formalizadas mediante
lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria solicitante, representada pela
proposta (s) vencedora (s);
6.2. O contrato terá vigência de 02 (dois) meses.
6.1. Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE SERVIÇOS, em conformidade com a
6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.9. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser
realizado via e-mail, no prazo definido no edital, após a solicitação pelo agente de contratação,
sob pena de desclassificação, caso a empresa opte por já enviar os documentos de habilitação
nos mesmos já serão analisados pós prazo estabelecido.
5.8.5.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutíveis as propostas cujos
valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor organizado pela Administração.
5.8.5.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutíveis as propostas cujas



(Signature)

a) Dados Pre-existentes: Formecer à contratada todos os dados e documentos pre-existentes que possam ser relevantes para a execução do levantamento, como maps, planos e relatórios técnicos.

10.1.1. Formecimento de Informações e Documentos

10.1. Para assegurar o sucesso na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, deve-se assumir as seguintes responsabilidades:

b) Acessar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial autorizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei N°. 14.133/21;

c) Prestar os esclarecimentos que formem solicitações pelo Município de Canindé/C.E., cujas reclamações se referem a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de contratos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Acessar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial autorizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei N°. 14.133/21;

c) Prestar os esclarecimentos que formem solicitações pelo Município de Canindé/C.E., cujas reclamações se referem a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de contratos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Recusar, devidamente fundamentado, a execução de contratos que não atendam às normas e exigências específicas estabelecidas na proposta vencadora e no contrato, sendo que a não observância destas condições implica na não aceitação do mesmo, sem que cabia qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.1.4. O objeto deve ser executado, conforme estabelecido no presente contrato e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela União/Gestora, com preenedido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações constantes da execução dos serviços.

9.1.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo o reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou a comparação ou interesso.

9.1.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais para tal fim, exceto nas atividades comparativas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

9.1.7. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades comparativas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

9.1.8. A CONTRATADA, não assimilará documentos ou peças elaboradas por outrem, salvo as suas orientações, informando-a sempre que se registram ocorrências extraordinárias.

9.1.9. A CONTRATADA, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registram ocorrências extraordinárias.

9.1.10. A CONTRATADA, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

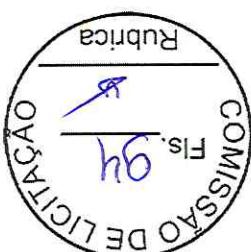
10.1. Para assegurar o sucesso na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, deve-se assumir as seguintes responsabilidades:

a) Dados Pre-existentes: Formecer à contratada todos os dados e documentos pre-existentes que possam ser relevantes para a execução do levantamento, como maps, planos e relatórios técnicos.

b) Para assegurar o sucesso na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços,

c) Prestar os esclarecimentos que formem solicitações pelo Município de Canindé/C.E., cujas reclamações se referem a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de contratos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Recusar, devidamente fundamentado, a execução de contratos que não atendam às normas e exigências específicas estabelecidas na proposta vencadora e no contrato, sendo que a não observância destas condições implica na não aceitação do mesmo, sem que cabia qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



desnecessárias.

b) Tomada de Decisões: Tomar decisões rápidas e fundamentadas sobre questões técnicas ou administrativas que possam surgir durante a execução dos serviços, evitando atrasos e interrupções.

a) Suporte Técnico: Oferecer suporte técnico adicional sempre que solicitado pela contratada, esclarecendo dúvidas e fornecendo orientações técnicas necessárias para a correta execução dos serviços.

10.1.5. Suporte Técnico e Decisões

c) Gestão de Modificações: Tratar quaisquer modificações contratuais necessárias de forma transparente e formal, ajustando termos e condições conforme acordado entre as partes.

b) Avaliação e Validação: Realizar a avaliação e validação dos serviços executados pela contratada, liberando os pagamentos somente após a verificação da conformidade e qualidade dos trabalhos.

a) Cumprimento de Prazos: Efetuar os pagamentos à contratada conforme estabelecido no contrato, respeitando os prazos e condições acordados.

10.1.4. Pagamentos e Obrigações Contratuais

c) Relatórios de Progresso: Exigir e analisar os relatórios de progresso fornecidos pela contratada, avaliando a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

b) Fiscalização Técnica: Realizar fiscalizações técnicas dos serviços, verificando a conformidade dos trabalhos realizados pela contratada com as especificações e normas técnicas exigidas.

a) Monitoramento de Atividades: Acompanhar o andamento dos trabalhos, realizando visitas periódicas ao local e monitorando o cumprimento do cronograma estabelecido.

10.1.3. Acompanhamento e Fiscalização

c) Segurança no Local: Assegurar que as condições de segurança no local sejam adequadas para a equipe de campo da contratada, incluindo a mitigação de riscos extenos que possam interferir na execução dos serviços.

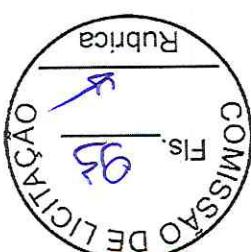
b) Apoio Logístico: Prover apoio logístico, como a disponibilização de locais para armazenamento temporário de equipamentos, se necessário, e apoio em situações emergenciais que possam surgir durante a execução dos serviços.

a) Ponto de Contato: Desenhar um representante técnico que atuará como ponto de contato oficial entre a contratante e a contratada, facilitando a comunicação e resolução de eventuais problemas.

10.1.2. Coodenação e Apoio Logístico

c) Permissões e Autorizações: Obter e fornecer todas as permissões e autorizações de terrenos, órgãos ambientais, execução dos serviços no local, incluindo autorizações de proprietários de terrenos, órgãos ambientais, entre outros.

b) Acesso ao Terreno: Garantir o acesso irrestrito da equipe técnica da contratada ao terreno levantado, facilitando a realização dos trabalhos de campo.



(Assinatura)

justificado;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente deviadamente justificado;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente deviadamente justificado;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1. Comete infração administrativa o formecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no

14. PENALIDADES:

Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

Nascimento CREA nº 360701CE, ao qual foi designado para acompanhá-lo fiscalizar o contrato que, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, por esta Secretaria, de acordo com o establecido na

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Batista de Souza

13. FISCAL DO CONTRATO:

vinculados de impostos.

12.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, na sequente Datação Organização: 0401 de Dranagem e Saneamento Básico / 4.490.51.00 Obras e instalações / 150000000 Recursos não Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos; 17 512 0611 1.012 Obras de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, na sequente Datação Organização: 0401 de Dranagem e Saneamento Básico / 4.490.51.00 Obras e instalações / 150000000 Recursos não

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do formecedor.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, na sequente Datação Organização:

11.1. O pagamento será feito após a prestação dos serviços, segundo o termo de serviço expedida pela

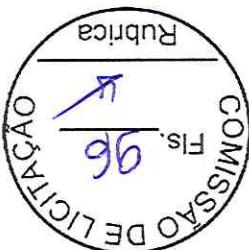
11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Infraestrutura e Serviços Públicos.

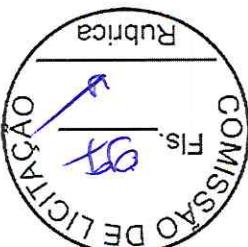
b) Práticas sustentáveis: incentivar e apoiar a adoção de práticas sustentáveis pela contratada, minimizando impactos ambientais e promovendo a preservação do Desenvolvimento Urbano,

a) Requisitos Ambientais: Assegurar que todas as exigências e condições ambientais sejam cumpridas, tanto pela contratante quanto pela contratada, durante a execução dos serviços.

10.1.6. Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos



- 14.1.8. Apresentar declaragão ou documento falso exigida para o certame ou prestar declaragão falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar a fraude no executivo do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo imidôneo ou cometer fraude de qualidade;
- 14.1.10.1. Considerar-se comporamento imidôneo, entre outros, a declaragão falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o consólio entre os fornecedores, em de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o consólio entre os fornecedores, em sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sequelas sangüíneas;
- 14.2. Considerar que cometer qualidade das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
- a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela ente federativo que tiver aplicado a sangue, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.12 a 14.1.17 desse Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do contrato no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- d) Declaragão de imidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença sera descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.5. Se a multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigaçao de preparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infragaõ administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração



PÚBLICOS
SECRETAIRO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
LUIZ VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ

Caniinde/CE, 03 de setembro de 2024.

janheiro de 2024, ficá dispensa a apresentação do ETP, haja vista a baixa complexidade do objeto.

16.1. Considerando a facultade posta no inciso do art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e no inciso I, do parágrafo § 4º do art. 5º do Decreto Municipal nº 001/2024, de 09 de

16. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21.

15.2. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato caso ocorram fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas com consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do contrato, como força maior, caso fortuito ou fato do princípio. Isto permitirá ajustar a relação entre os encargos do contrato e a tributação da Administração para assegurar uma justa remuneração. Qualquer alteração deverá ser formalizada por meio de ato administrativo, conforme o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21.

15.1. O contrato poderá ser readjustado conforme as situações previstas em lei, garantindo que as condições financeiras do acordo reflitam as alterações legais econômicas aplicáveis.

15. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

Edital.

14.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao formador/adjudicatário, observando-se o princípio da igualdade de direitos entre os envolvidos.

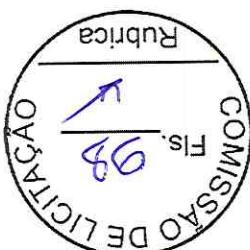
14.10. O processo de apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal específicos para apurarão da irregularidade cometida, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A apuração é julgamento no sentido regular dos processos administrativos resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.8. O processo de apuração de responsabilidade - PAAr, é o julgamento ou estranheira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seudo normal na unidade administrativa.

14.7. A apuração é julgamento ou estranheira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seudo normal na unidade administrativa.

14.6. O processo administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAr, é o julgamento ou estranheira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seudo normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 98





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

JAO BAPTISTA DE SOUSA NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Regis#: 1915354455

RNP: 1915354455

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Canindé - CE

LARGO FRANCISCO XAVIER DE MENDRILLOS

Complemeno: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

Bairro: IMACULADA CONCEIÇÃO

UF: CE
CEP: 62700000

Cidade: CANINDÉ

Contrato: Nao especificado

Válid.: R\$ 1.000,00

Tipo de contratação: Pessoal Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Alvaro Júlio
Complemeno:

Bairro: SANTA LUZIA

UF: CE
CEP: 62700000

Cidade: Canindé

Data de Início: 20/06/2024

Prévisão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.352420, -39.319380

Finalidade: Infraestrutura

CPF/CNPJ: 07.963.259/0001-87

4. Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Elaboração de projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM

35 - Elaboração de projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

18 - Fiscalização de obras > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >

60 - Fiscalização de obras > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ

14 - Atividade Técnica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#5.3.1.2 - BUEIRÓ



Ambiental

www.semanticscaninde.ce.gov.br/processosambientes

2/0001-22

© 2010 Altimeter Inc.

Secretário de Meio Ambiente de Canindé

Alexandro da Costa Justa

277778

- Manter estes documentos relativos ao cumprimento das condições para estabelecer, disponibilizar a fiscalização da SEMA/CE

- O descumprimento das condições para apresentar alegações implica na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da organização das provas de defesa.

- Afazer, no local de fiscalização, indicação da licença ambiental, bem como a respectiva data de sua concessão, em cumprimento à lei Federal no 10.650/2003 e Resolução CONAMA nº 006/1996;

- Publiscar o recebimento destas licenças no prazo de até 30 dias corridos subsequentes à data de sua concessão, em cumprimento à lei Federal no 10.650/2003 e Resolução CONAMA nº 006/1996;

- Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SEMA/Cariacica;

- Subsequentes a recebimento destas licenças, em cumprimento à lei Federal no 10.650/2003 e Resolução CONAMA nº 006/1996;

- ✓ - Submeter a prévia análise da SEMA/Canhidae qualificada afterragão que se faga necessária no imprevidimento;
- ✓ - A renovação do dessta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manutenção;

CONDICIONANTES COM PRAZO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA READEQUAÇÃO (LIRA)	LIBERAGÃO: 03/2024	Número Processo: 0288/2024	Vigência: 17/07/2024 - 17/07/2027	Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE	CNPJ/CPF: 07.963.259/0001-87	Contato: (65) 9.9695-6762 GABINETE.CANINDECE@GMAIL.COM	Endereço do empreendimento: RUA ALEARDO JUCÁ, 0 - SANTA LUZIA - CEP: 62.700-000 - CANINDE-CE	Coordenadas: Latitude: 04°20'58.62"S - Longitude: 39°19'55.55"O	Atividade: 07 - CONSTRUÇÃO CIVIL	07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Especificação: RECUPERACAO DE LAJE DE BUEIRO NA RUA ALEARDO JUCÁ, SANTA LUZIA.
---	--------------------	----------------------------	-----------------------------------	---	------------------------------	--	--	---	----------------------------------	---	--

Descrição:

MEMORIAL DESCRTIVO		1. RUA ALEARDO JUCÁ	
<p>OBRA: RECUPERAGÃO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALEARDO JUCÁ</p> <p>DATA: 08/04/2024</p> <p>VERSAO: 028.1 COM DESONERAGÃO</p> <p>FONTE: ALEARDO JUCÁ</p> <p>DESCRIGO: RECUPERAGÃO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALEARDO JUCÁ</p> <p>LOCAL: RUA ALEARDO JUCÁ, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDE-CE</p> <p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE</p> <p>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</p> <p>1.1. Placas Padrão de Obra</p> <p>Formeclimento e instalação de placas padrão de obra em conformidade com as normas vigentes.</p> <p>Descrição: Dimensões: 3,00 X 2,00 m ou conforme especificado no projeto.</p> <p>Materiais: Placas de madeira compensada, metal ou material PVC resistente às intempéries.</p> <p>Acabamento: Pintura com tinta esmalte sintético nas cores indicadas, contendo informações da obra, tais como nome da empresa contratada, engenhheiro responsável, data de inicio e término da obra.</p> <p>Fixação: Em suportes metálicos ou de madeira, de forma segura e estável.</p> <p>Localização: Devem ser colocadas em locais visíveis do centro de obras e acesso principais.</p> <p>Quantidade: 3 unidades.</p> <p>Normas e Regulamentos: ABNT NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura.</p> <p>1.2 Demolição de Concreto Armado com Martelo Pneumático</p> <p>Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.</p> <p>Descrição: Demolição de concreto armado utilizando martelo pneumático.</p> <p>Descrição Técnicas:</p> <p>Método: Uso de martelo pneumático para quebrar o concreto existente.</p> <p>Segurança: Proteção de áreas adjacentes e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) por todos os trabalhadores envolvidos.</p> <p>Remoção de Entulho: Coleta e transporte do entulho para áreas de descarte autorizadas.</p> <p>Quantidade: 342 m³.</p> <p>Normas e Regulamentos: ABNT NBR 5682 - Demolição de Edifícios.</p> <p>1.3 Limpeza de Bueiro</p> <p>Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.</p> <p>Descrição: Limpeza do bueiro, incluindo a retirada dos entulhos e a roga das e limpeza geral das bocas.</p> <p>Descrição Técnicas:</p> <p>Método: Retirada dos entulhos acumulados no bueiro.</p> <p>Segurança: Uso de EPIs e proteção adequada das áreas de trabalho.</p> <p>Quantidade: 9,50 m³.</p> <p>Normas e Regulamentos: Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.</p> <p>2. ESTRUTURA</p> <p>2.1 Laje Pré-Fabricada para Piso</p> <p>Descrição: Detalhe da laje pré-fabricada para piso.</p> <p>Descrição Técnicas:</p> <p>Laje: 26,51% HORA: 84,44% MES: Maio FONTE: ALEARDO JUCÁ</p> <p>3. CONCLUSÃO</p> <p>Este memorial descreve os serviços de demolição, limpeza e reparo de estruturas realizados na Rua Aleardo Jucá, bairro Santa Luzia, Canindé-CE, no dia 08/04/2024. Os serviços foram executados de acordo com as normas e regulamentos pertinentes, garantindo a segurança e a qualidade dos resultados.</p>			

Especificações Técnicas:

Descrição: Conjunto para vibragão, com fck de 30 MPa e agregado adquido.

2.2 Conjunto para Vibragão, fck 30 MPa
ABNT NBR 9062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado.

Normas e Regulamentações:
Quantidade: 28,50 m².
Fixação: Posicionamento e fixação das lajes pré-fabricadas.
Dimensões: Conforme especificado no projeto.
Materiais: Laje pré-fabricada.

Especificações Técnicas:

Descrição: Instalação de laje pré-fabricada para piso com vão de 2,01 a 3 metros.

2.1 Laje Pré-Fabricada para Piso
Norma Regulamentadora NR 18

Normas e Regulamentações:
Quantidade: 9,50 m³.
Segurança: Uso de EPIs adequados.
Método: Remoção manual dos entulhos acumulados e limpeza geral das bocas do buleiro.

Especificações Técnicas:

Descrição: Limpeza do buleiro, incluindo a retirada dos entulhos e a roga da e limpeza geral das bocas.

1.3 Limpeza de Buleiro
ABNT NBR 5682 - Demolição de Edifícios.
Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Normas e Regulamentações:
Quantidade: 3,42 m³.
Remoção de Entulho: Colete e transporte do entulho para áreas de descarte autorizadas.
Sobras: Protégao de áreas adjacentes e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os trabalhadores envolvidos.
Método: Utilização de material pneumático para quebra do concreto.

Especificações Técnicas:

Descrição: Demolição do concreto armado utilizando material pneumático, incluindo remoção dos entulhos.

1.2 Demolição de Concreto Armado com Material Pneumático
Fixação: Posicionamento e fixação das lajes pré-fabricadas, verificando o alinhamento e nívelamento.
Acabamento: Concreto espécie de alta resistência.

Dimensões: Conforme especificadas no projeto.

Materiais: Lajes pré-fabricadas conforme especificações do projeto.

Especificações Técnicas:

Instalação de laje pré-fabricada para piso com vão de 2,01 a 3 metros.

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BULEIRO RETANGULAR NA RUA ALFARROBO JUCA	DATA: 08/04/2024	BDI: 26,5%	NOTA: 028.1. COM DESONERAGÃO HORÁRIO MES	SENIORA: VERSAO	LOCAL: ALFARROBO JUCA	DESCRÍAJO: RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BULEIRO RETANGULAR NA RUA ALFARROBO JUCA, Bairro SANTA LUZIA, CANINDE-CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE	GOVERNO DIFERENTE	
									47,44%	47,44% RUBRICAS

3.3 Limpzeza Geral
Norma Regulamentadora NR 18

Normas e Regulamentações:

Quantidade: 3,42 m³.

Método: Transporte dos materiais para o local de descarte.

Especificações Técnicas:

Transporte de material (exceto rocha) em caminhão até 5 km.

Descrição:

3.2 Transporte de Material em Caminhão até 5 Km
Norma Regulamentadora NR 18

Normas e Regulamentações:

Quantidade: 3,42 m³.

Método: Carregamento manual dos entulhos.

Especificações Técnicas:

Carga manual de entulho em caminhão basculante.

Descrição:

3.1 Carga Manual de Entulho em Caminhão Basculante
3. SERVIÇOS FINAIS

ABNT NBR 7480 - Ago destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação.

Normas e Regulamentações:

Quantidade: 450,31 kg.

Fixação: Cortes e montagem das barras de ago conforme o projeto.

Materiais: Ago CA 50/60.

Especificações Técnicas:

Formato e colocação de armadura de ago CA 50/60.

Descrição:

2.4 Armadura de Ago CA 50/60
ABNT NBR 14931 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento.

Normas e Regulamentações:

Quantidade: 5,70 m³.

Método: Distribuição uniforme e nivelamento da superfície do concreto.

Materiais: Concreto especificado.

Especificações Técnicas:

Lançamento e aplicação de concreto sem necessidade de elevação.

Descrição:

2.3 Lançamento e Aplicação de Concreto sem Elevação
ABNT NBR 6118 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento.

Normas e Regulamentações:

Quantidade: 5,70 m³.

Aplicação: Mistura e aplicação conforme especificações técnicas.

Materiais: Concreto com fck de 30 MPa.

MEMORIAL DESCRTIVO						
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE LAREDE BUREIO RETANGULAR NA RUA ALFREDO JÚCÁ	DATA: 08/04/2024	BDI: 26,51%	NOTA	SENIORA	LOCAL:
DESCRÍA:	RECUPERAÇÃO DE LAREDE BUREIO RETANGULAR NA RUA ALFREDO JÚCÁ	0281, COM DESONERAGAO	84,44%	HORA	MES	RUA ALFREDO JÚCÁ, Bairro SANTA LUZIA, CANINDE-CE
DESCRÍG:	RECUPERAÇÃO DE LAREDE BUREIO RETANGULAR NA RUA ALFREDO JÚCÁ	0281, COM DESONERAGAO	84,44%	47,48%		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE
CLINETE:						

CANINDE





CANINDE

MEMORIAL DESCRIPTIVO		Descrição:	
DATA: 08/04/2024		Limpeza geral do local da obra.	
OBRA:	RECUPERAGÃO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALEARDO JUCÁ	VERAÇO	BDI: 28,5%
DESCRÍGAO:	RECUPERAGÃO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALEARDO JUCÁ	SENTE	RUBIM/C
LOCAL:	RUA ALEARDO JUCÁ, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDE-CE	SENPRA	028,1 COM DESONERAGÃO 84,44% 47,4%
Material:	Metodo: Varrião, aspiração e limpeza de todas as superfícies.	Quantidade:	28,50 m².
Norma Regulamentadora NR 18	Normas e Regulamentos Finais		Normas e Regulamentos Finais
ABNT NBR 5674 - Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.	Estas especificações são projetadas para garantir que os materiais e técnicas de construção empregados estejam de acordo com as normas técnicas e regulamentos vigentes, proporcionando qualidade, durabilidade e segurança na execução das obras.		de acordo com as normas técnicas e regulamentos vigentes, proporcionando qualidade, durabilidade e segurança na execução das obras.

MEMORIAL DESCRIPTIVO		Descrição:	
DATA: 08/04/2024		Limpeza geral do local da obra.	
OBRA:	RECUPERAGÃO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALEARDO JUCÁ	VERAÇO	BDI: 28,5%
DESCRÍGAO:	RECUPERAGÃO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALEARDO JUCÁ	SENTE	RUBIM/C
LOCAL:	RUA ALEARDO JUCÁ, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDE-CE	SENPRA	028,1 COM DESONERAGÃO 84,44% 47,4%
Material:	Metodo: Varrião, aspiração e limpeza de todas as superfícies.	Quantidade:	28,50 m².
Norma Regulamentadora NR 18	Normas e Regulamentos Finais		Normas e Regulamentos Finais
ABNT NBR 5674 - Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.	Estas especificações são projetadas para garantir que os materiais e técnicas de construção empregados estejam de acordo com as normas técnicas e regulamentos vigentes, proporcionando qualidade, durabilidade e segurança na execução das obras.		de acordo com as normas técnicas e regulamentos vigentes, proporcionando qualidade, durabilidade e segurança na execução das obras.



RESUMO DO ORGÂMENTO

RESUMO DO ORGÂMENTO						
OBRA:	RECPPERAGAO DE LAGE DE BEIRAO RETANGULAR NA RUA	DATA : 08/04/2024	BDI : 26,51%	QMR:	RECUPERAÇÃO DE LAGE DE BEIRAO RETANGULAR NA RUA	DESCRIGAO:
0BRAS:	ALEREODO JUCA	VERSAO	HORA	MES	RECUPERAÇÃO DE LAGE DE BEIRAO RETANGULAR NA RUA	ALEREODO JUCA
FONTE	SENPRA	026,1 COM DESONERAGAO	84,44%	47,59%	RECUPERAÇÃO DE LAGE DE BEIRAO RETANGULAR NA RUA	RECUPERAÇÃO DE LAGE DE BEIRAO RETANGULAR NA RUA
LOCAL:	RUA ALEREODO JUCA, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDE-CE				RUA ALEREODO JUCA, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDE-CE	LOCAL:
CUNTE:	PREFETURA MUNICIPAL DE CANINDE				PREFETURA MUNICIPAL DE CANINDE	CUNTE:
PRÉCO TOTAL:	100,00	21.512,66	4.507,35	100,00	21.512,66	RUA ALEREODO JUCA
VALOR ORGÂMENTO:	17.005,31					VALOR ORGÂMENTO:
VALOR BDI TOTAL:	4.507,35					VALOR BDI TOTAL:
VALOR TOTAL:	100,00					VALOR TOTAL:



1.3.3. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

LARGURA X COMPRIIMENTO X	39,50,12	3,42000000	3,42	3,42
--------------------------	----------	------------	------	------

1.3.2. C2533 TRANSPORTES DE MATERIAL, EXCETO ROCAS EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

LARGURA X COMPRIIMENTO X	39,50,12	3,42000000	3,42	3,42
--------------------------	----------	------------	------	------

1.3.1. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

ARMADURA TRANSVERSAL	10,9,5*3,0,963	274,45500000	274,45	ATMADURA LONGITUDINAL	10,3*9,5*0,617	175,84500000	175,84
			qtd				450,31

1.2.4. C4151 ARMADURA DE AGO CA 50/60 (KG)

ESTRUTURA DA FAIXA DE ROLAMENTO ACMADA DO CANAL	39,5*0,2	5,70000000	5,70	ESTRUTURA DA FAIXA DE ROLAMENTO ACMADA DO CANAL	39,5*0,2	5,70000000	5,70
			qtd				5,70

1.2.3. C1604 LANGAMENTO E APLICADO DE CONCRETO S/ ELEVAGAO (M3)

ESTRUTURA DA FAIXA DE ROLAMENTO ACMADA DO CANAL	39,5*0,2	5,70000000	5,70	ESTRUTURA DA FAIXA DE ROLAMENTO ACMADA DO CANAL	39,5*0,2	5,70000000	5,70
			qtd				5,70

1.2.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQURIDO (M3)

AREA DO BUEIRO	39,5	28,5000000	28,50	AREA DO BUEIRO	39,5	28,5000000	28,50
			qtd				28,50

1.2.1. C4415 LAJE PRE-FABRICADA P/ PISO - VAO DE 2,01 A 3 m (M2)

COMPIMENTO DO BUEIRO	9,5	9,5000000	9,50	COMPIMENTO DO BUEIRO	9,5	9,5000000	9,50
			qtd				9,50

GERAL DAS BOCAS (M)

1.1.3. C4364 LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROCADA E LIMPEZA

LARGURA X COMPRIIMENTO X	39,50,12	3,42000000	3,42	LARGURA X COMPRIIMENTO X	39,50,12	3,42000000	3,42
			qtd				3,42

1.1.2. C1048 DEMOLIGAO DE CONCRETO ARMADO/C/MARTELLETE PNEUMATICO (M3)

1,5*2	3,0000000	3,00	1,5*2	3,0000000	3,00
		qtd			3,00

1.1.1. C1937 PLACAS PADRAO DE OBRA (M2)

OBRA:	RECUERGAGAO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA	FONTE	SENIFRA	CUNINDE	
				LOCAL:	RUA ALARDO JUCA, BAIRRO SANTA LUZIA, CUNINDE-CE
	ALARDO JUCA	028,1 COM DESNERGAGAO	84,44%	47,48%	www.cuninde.ce.gov.br
		HORA	MES		

MEMORIAS DE CALCULO

MEMÓRIAS DE CALCULO													
OBRA	RECUERGADO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA	DATA : 08/04/2024	BDI : 26,5%	VERSAO	028.1 COM DESONERAGAO	84,44% 47,48%							
							DESCRGAO:	ALREADO JUCÁ	SEINFRA	RUA ALREADO JUCÁ, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDE-CE	LOCAL:		
<p>CANINDE</p> <p>Governo Distrital</p> <p>RECUPERAGAO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALREADO JUCÁ 028.1 COM DESONERAGAO 84,44% 47,48%</p> <p>DESCRGAO: RECUERGADO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALREADO JUCÁ 028.1 COM DESONERAGAO 84,44% 47,48%</p> <p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE</p>													
<table border="1"> <tr> <td>QTD</td> <td>28,50</td> <td>28,50</td> <td>28,50</td> <td>28,50</td> <td>39,5</td> <td>AREA DO BUEIRO</td> </tr> </table>							QTD	28,50	28,50	28,50	28,50	39,5	AREA DO BUEIRO
QTD	28,50	28,50	28,50	28,50	39,5	AREA DO BUEIRO							

1.2.1. C4415 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VAO DE 2,01 A 3 m (M2)											
Material	DESCRITIVO	OBRA:	DATA: 08/04/2024	BDI: 26,51%	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10169 AGO CA-60	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VAO DE 2,01 A 3 m	SEINTRA	KG	0,74000000	7,5900	5,6166	SEINTRA	M	0,65000000	12,7700	8,3005
18262 LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VAO DE 2,01 A 3 m	SEINTRA	M2	1,00000000	53,2900	53,2900	SEINTRA	M	0,97000000	6,0500	5,6685	
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,30000000	16,0900	20,9170	SEINTRA	KG	0,03000000	14,2000	0,4260	
11728 PREGO 18x27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINTRA	M	1,00000000	53,2900	53,2900	SEINTRA	M	0,65000000	12,7700	8,3005	
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M2	1,00000000	7,5900	5,6166	SEINTRA	M	0,97000000	6,0500	5,6685	
11916 TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINTRA	M	0,65000000	12,7700	94,4186	SEINTRA	M	0,65000000	12,7700	94,4186	

1.1.3. C4364 LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROGADA DE LIMPEZA GERAL DAS BOCAS (M)											
Materia	DESCRITIVO	OBRA:	DATA: 08/04/2024	BDI: 26,51%	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
12643 SERVENTE	ENCARREGADO DE TURMA / FETOR	SEINTRA	H	0,05000000	29,1300	1,4565	SEINTRA	H	0,01000000	29,1300	0,2913
17989 MESTRE DE LINHA	SEINTRA	H	0,05000000	29,1300	1,4565	SEINTRA	H	1,00000000	18,4600	18,4600	
12643 SERVENTE	ENCARREGADO DE TURMA / FETOR	SEINTRA	H	0,05000000	29,1300	1,4565	SEINTRA	H	1,00000000	18,4600	18,4600
12643 SERVENTE	ENCARREGADO DE TURMA / FETOR	SEINTRA	H	0,05000000	29,1300	1,4565	SEINTRA	H	1,00000000	18,4600	18,4600

1.1.2. C1048 DEMOLIGÃO DE CONCRETO ARMADO / MARTELLET PNEUMÁTICO (M3)											
Materia	DESCRITIVO	OBRA:	DATA: 08/04/2024	BDI: 26,51%	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINTRA	H	2,50000000	135,2089	338,0223	SEINTRA	H	7,50000000	27,5843	206,8823	
10729 ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINTRA	H	2,50000000	135,2089	338,0223	SEINTRA	H	1,50000000	18,4600	27,6900	
12543 SERVENTE	ENCARREGADO DE TURMA / FETOR	SEINTRA	H	1,50000000	18,4600	27,6900	SEINTRA	H	1,50000000	18,4600	27,6900
12543 SERVENTE	ENCARREGADO DE TURMA / FETOR	SEINTRA	H	1,50000000	18,4600	27,6900	SEINTRA	H	1,50000000	18,4600	27,6900

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)										
Materia	DESCRITIVO	OBRA:	DATA: 08/04/2024	BDI: 26,51%	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537 CHAPA DE AGO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	L	1,00000000	31,8800	31,8800
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11725 PREGO 15x15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11725 PREGO 15x15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	72,4505
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINTRA	M	1,00000000	31,8800	31,8800	SEINTRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINTRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106	SEINTRA	M	4,50000000	16,0900	

Material	DESCRÍCIAO:	OBRA:	LOCAL:	CLIENTE:	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
					DATA: 08/04/2024	RECLERGADO JUCÁ	ALEARDO JUCÁ	SEINFRÁ	VERBÁO	0281.000 DESNERGÁO	HORA
CO840	CONCRETO P/MIBR, FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUÍRIDO	C1603	LANÇAMENTO E APLICAGÃO DE CONCRETO C/ ELEVAGÃO	SEINFRÁ	M3	0,0300000	495,6500	14,8695	SEINFRÁ	0,0300000	268,4800
Serviço	CONCRETO P/MIBR, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUÍRIDO	10682	BETÔNEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRÁ	H	0,7140000	25,1770	17,9764	SEINFRÁ	0,7140000	25,1770
Materiais	1.9.2. C0844 CONCRETO P/MIBR, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUÍRIDO (M3)	10109	ÁREA MEDIA	SEINFRÁ	M3	0,9290000	83,5800	77,6458	SEINFRÁ	0,9290000	83,5800
Materiais	1.9.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAGÃO DE CONCRETO S/ ELEVAGÃO (M3)	10280	BRITA	SEINFRÁ	M3	0,6270000	100,5000	63,0135	SEINFRÁ	0,6270000	100,5000
Materiais	10.2. C0844 CONCRETO P/MIBR, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUÍRIDO (M3)	10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRÁ	KG	396,0000000	0,7100	281,1600	SEINFRÁ	396,0000000	0,7100
Materiais	10.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAGÃO DE CONCRETO S/ ELEVAGÃO (M3)	11605	PEDRISCO	SEINFRÁ	M3	0,2090000	100,5000	21,0045	SEINFRÁ	0,2090000	100,5000
Materiais	12.4. C4151 ARMADURA DE AGO CA 50/60 (KG)	1243	SERVENTE	SEINFRÁ	H	6,0000000	18,4600	110,7600	SEINFRÁ	6,0000000	18,4600
Materiais	12.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAGÃO DE CONCRETO S/ ELEVAGÃO (M3)	12391	PEDREIRO	SEINFRÁ	H	2,0000000	24,1600	48,3200	SEINFRÁ	2,0000000	24,1600
Materiais	12.6. C4151 ARMADURA DE AGO CA 50/60 (KG)	12543	SERVENTE	SEINFRÁ	H	6,0000000	18,4600	110,7600	SEINFRÁ	6,0000000	18,4600
Materiais	12.7. C1604 LANÇAMENTO E APLICAGÃO DE CONCRETO S/ ELEVAGÃO (M3)	12952	AGO CA-50/60	SEINFRÁ	KG	1,0500000	7,3500	7,7175	SEINFRÁ	1,0500000	7,3500
Materiais	12.8. C4151 ARMADURA DE AGO CA 50/60 (KG)	10705	CAMINHAO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRÁ	H	0,0080000	16,97613	1,3581	SEINFRÁ	0,0080000	16,97613
Materiais	12.9. C1604 LANÇAMENTO E APLICAGÃO DE CONCRETO S/ ELEVAGÃO (M3)	17952	AGO CA-50/60	SEINFRÁ	KG	1,0500000	7,3500	7,7175	SEINFRÁ	1,0500000	7,3500
Materiais	13.0. C4151 ARMADURA DE AGO CA 50/60 (KG)	10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRÁ	KG	0,0200000	16,6300	0,3306	SEINFRÁ	0,0200000	16,6300

OBRA:	RECUPERGÁO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR N/A RUA		SEINFRÁ	0281.000 DESNERGÁO	HORA	MES	47,48%	47,48%	47,48%	47,48%	47,48%	
	ALEARDO JUCÁ	RECLERGADO JUCÁ										
DESCRÍCIAO:	RECUPERGÁO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR N/A RUA		SEINFRÁ	0281.000 DESNERGÁO	HORA	MES	47,48%	47,48%	47,48%	47,48%	47,48%	
OBRA:	RECUPERGÁO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR N/A RUA		SEINFRÁ	0281.000 DESNERGÁO	HORA	MES	47,48%	47,48%	47,48%	47,48%	47,48%	
DESCRÍCIAO:	RECUPERGÁO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR N/A RUA		SEINFRÁ	0281.000 DESNERGÁO	HORA	MES	47,48%	47,48%	47,48%	47,48%	47,48%	
LOCAL:	RUA ALALARDO JUCÁ, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDÉ-CE		CANINDE									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ											



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE LAJA DE BUREL RETANGULAR NA RUA ALEARDO JUCA	DATA: 08/04/2024	BDI: 165%	VERSAO	HORA	028.1. COM DESONERAGAO 84,44% HORAS	MES
10040	AUDIANTE DE ARMADOR/FERRERIO	SEINFRA	H	0,08000000	19,1000	1,5280	TOTAL
10121	ARMADOR/FERRERIO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,9328	TOTAL
10578	CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	62,8491	15,0838	TOTAL
1.3.1. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE (M3)	Equipamento Custo Horário	COEFICIENTE	UNID	FONTES	SEINFRA	0,24000000	13,2912
1.3.2. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCAS EM CAMINHAO ATÉ 5 KM (M3)	Equipamento Custo Horário	COEFICIENTE	UNID	FONTES	SEINFRA	0,18520000	32,1711
1.3.3. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)	Equipamento Custo Horário	COEFICIENTE	UNID	FONTES	SEINFRA	0,173,7102	32,1711
10690	CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	173,7102	32,1711	TOTAL
1.3.2. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCAS EM CAMINHAO ATÉ 5 KM (M3)	Equipamento Custo Horário	COEFICIENTE	UNID	FONTES	SEINFRA	0,18520000	32,1711
10690	CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	173,7102	32,1711	TOTAL
1.3.3. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)	Equipamento Custo Horário	COEFICIENTE	UNID	FONTES	SEINFRA	0,173,7102	32,1711
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,7000000	18,4600	12,9220	TOTAL
Mão de Obra						12,9220	TOTAL Mão de Obra:
							VALOR:
							12,92


CANIINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

CLIENTE:

RUA ALEARDO JUCA, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDÉ-CE
LOCAL:
RUA ALEARDO JUCA, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDÉ-CE
DESCRÍCIAO:
**RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BUREL RETANGULAR NA RUA
ALEARDO JUCA**
OBRA:
**RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BUREL RETANGULAR NA RUA
ALEARDO JUCA**

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



		DATA : 08/04/2024		BDI : 26,57%						
		FONTE	VERSAO	HORA	MES					
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BUEIRO RETÂNGULAR NA RUA ALEARDO JUCA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%					
DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BUEIRO RETÂNGULAR NA RUA ALEARDO JUCA									
LOCAL:	RUA ALEARDO JUCA, BARRA SANTA LUZIA, CANINDÉ-CE									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TÍPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	Serviço	KG	450,31	16,28	7.331,05	34,08	34,08	A
C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	Serviço	M2	28,50	167,32	4.768,62	22,17	56,24	B
C0844	CONCRETO P/MBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADOQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	5,70	723,08	4.121,56	19,16	75,40	B
C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	Serviço	M3	3,42	724,38	2.477,38	11,52	86,92	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	5,70	201,25	1.147,12	5,33	92,25	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	3,00	232,03	696,09	3,24	95,49	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	28,50	16,35	465,98	2,17	97,65	C
C4364	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROCADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	SEINFRA	Serviço	M	9,50	25,57	242,92	1,13	98,78	C
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	Serviço	M3	3,42	40,70	139,19	0,65	99,43	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	3,42	35,89	122,74	0,57	100,00	C
		Subtotal até 100,00%		21.512,66						
		Outros		0,00						
		Valor total do Orçamento		21.512,66						

16/04/2024
Comissão de
Orçamento

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SUMOS

		DATA:		08/04/2024	EDI:		26,51%
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BUEIRO RETÂNGULAR NA RUA ALEARDO JUCA	FONTE	SEINFRA	VERSAO	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BUEIRO RETÂNGULAR NA RUA ALEARDO JUCA						
LOCAL:	RUA ALEARDO JUCA, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDÉ-CE	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	Material	KG	472,83	7,35	3.475,27
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	133,39	18,46	2.462,33
10805	EMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	2.508,57	0,71	1.781,08
18262	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm PI PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	Material	M2	28,50	53,29	1.518,76
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	178,16	4,99	889,03
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	36,02	24,16	870,36
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	50,55	16,09	813,35
10040	AUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	36,02	24,16	868,07
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	25,65	25,65	619,70
12523	OPERADOR DE PERFORATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	21,29	21,29	46,09
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	6,05	83,58	505,98
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	397,76	1,00	397,76
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Material	H	394,11	1,00	394,11
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M	3,57	100,50	359,18
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	Material	M	18,52	12,77	236,56
11605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	1,91	100,50	191,56
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	8,55	21,29	182,03
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	Material	M	27,64	6,05	167,25
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	M	21,09	7,59	160,07
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	9,01	16,53	148,87
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	5,06	24,51	123,94
12702	JUROS	SEINFRA	Material	M2	3,06	1,00	121,97
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,68	21,29	99,64
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Material	L	3,00	31,88	95,64
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,475	29,13	13,84
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	Material	KG	0,855	14,20	12,14
11728	PREGO 18x27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)						



Pág: 9

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE ASSUMOS



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE ASSUMOS										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,45	15,99	7,20	0,04	79,03	B
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,095	29,13	2,77	0,02	79,04	B
Subtotal até 79,04%										
Outros										
Valor total do Orçamento										
21.512,66										

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
HFF S19
Comissão de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	Total parcela	100,00 %	21.512,66	21.512,66	21.512,66	21.512,66
1	RUA ALFREDO JUCA								

OBRA: RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALFREDO JUCA DATA: 08/04/2024 BD: 26,51% <i>MISSÃO DE 11/04/2024</i>	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALFREDO JUCA VERSAO FONTE SENFRA 028.1.001 DESONERAGAO 84,44% 47,48% RUBRIFEP	LOCAL: RUA ALFREDO JUCA, BAIRRO SANTA LUZA, CANINDE-CE CUNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE

$$\frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{1} - 1 = BD = 26,51\%$$

COD	DESCRIGAÇÃO	%
S + G	Benefício Garantias/seguros	0,80
L	Lucro	7,38
TOTAL		8,18
AC	Despesas Indiretas Administradas central	3,00
DF	Despesas Financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56
I	Impostos	3,00
COFINS	ISS (CONSIDERADO 4% SOBRE 60% DO VALOR DA OBRA)	2,40
PIS	0,66	0,66
CRB	4,50	4,50
TOTAL		10,55

OBRA:	RECUPERAGÃO DE LAGE DE BUEIRO RETANGULAR NARUA	DATA : 08/04/2024	BDI : 26,51%
OBRA:	ALAREDO JUCÁ RECUPERAGÃO DE LAGE DE BUEIRO RETANGULAR NARUA	028.1. COM DESONERAGÃO	84,44% MES
OBRA:	ALAREDO JUCÁ RECUPERAGÃO DE LAGE DE BUEIRO RETANGULAR NARUA	028.1. COM DESONERAGÃO	47,48% MES
DESCRIGAÇÃO:	RECUPERAGÃO DE LAGE DE BUEIRO RETANGULAR NARUA	SEINTRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
LOCAL:	ALAREDO JUCÁ	ALAREDO JUCÁ, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDÉ-CE	
CLIENTE:			
Governo Distrital	Governo Distrital	Governo Distrital	Governo Distrital



COD	DESCRIGÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

DATA: 08/04/2024	BDI: 26,51%	RECOUPAGÃO DE LAGE DE BEUBRO RETANGULAR NA RUA	ALFREDO JUCHA	RECUPERAGÃO DE LAGE DE BEUBRO RETANGULAR NA RUA	SEINPRA	028.1.COM.DESNOERGAGAO	84,44%	47,48%
VERSAO	HORA	VERSAO	VERSAO	VERSAO	VERSAO	VERSAO	VERSAO	VERSAO
DESCRIGÃO:	LOCAL:	LOCAL:	LOCAL:	LOCAL:	LOCAL:	LOCAL:	LOCAL:	LOCAL:
A1 INSS	A2 SESSI	A3 SENAI	A4 INCRA	A5 SEBRAE	A6 SALARIO EDUCAGAO	A7 Seguro Conta Acidentes de Trabalho	A8 FGTS	A9 SECONCI
0,00	1,50	1,00	0,20	0,60	2,50	3,00	8,00	16,80
1,50	1,00	0,20	0,60	0,60	2,50	3,00	8,00	16,80
1,50	1,00	0,20	0,60	0,60	2,50	3,00	8,00	16,80
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TABELA DE ENCARREGOS SOCIAIS								

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

Assinatura Proprietário

Local/Data: de de

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencida.

(3) Que nos valores apresentados, estao inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxes, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

(2) Que, ate a presente data, não existem fatos que nos impegam de participar deste processo condicões desta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024-DL.

(1) Que acata integralmente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e as observações:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALEARDO JUCA, BAIRRO SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.	SERVIÇO	01	R\$ —	R\$ —

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias;
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01 (UM) MESES

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALEARDO JUCA, BAIRRO SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.

E-mail: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

Fone: _____ Fax: _____

Endereço: _____ CEP: _____

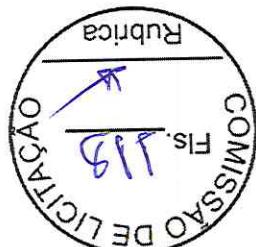
Razão Social: _____ CNPJ: _____

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024-DL

A(O) AGENTE DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



responsabilidade fiscalizada ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa verificação em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

beem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças pagamento de todos os impostos, taxes e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo partes integrantes desse instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital e na proposta adjudicada,

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento;

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

CLÁUSULA TERCERA - ORIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

11.871/23.

2.1. Este contrato fundamento-se na o Decreto Municipal N.º 017/2024 de 09 de Janeiro de 2024, e art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações, alterado pelo Decreto Federal nº

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

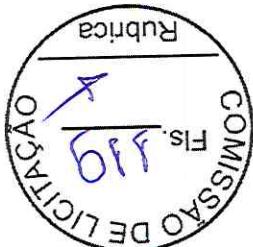
1.1. Constitui o objeto do presente contrato a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE LAJE DE BUEIRO RETANGULAR NA RUA ALAERDO JUCA, Bairro SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.

O GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDE, CEARA, com sede na _____ - Canindé/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º _____ por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) respectivo(a) Secretário(a)/ordenador(a) de Despesas, Sr.(a). _____ doravante denominado(a) de CONTRATANTE, no final assinado e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º _____ com sede na _____ neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ doravante denominado(a) de CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADÔ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE, E DO OUTRO A EMPRESA PARA O PIM QUE NELE SE DECLARA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024-DL
CONTRATO N.º _____

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE

GOVERNO DIFERENTE



- a) Indicar o local e horário em que deverão ser realizados os serviços, se for o caso;
 4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

3.3. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências específicas no Edital, informando-a sempre que se registreem ocorrências extraordinárias;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, licitação;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução da obra;

3.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias com o objeto do CONTRATO;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, as suas obrigações não se transferir a CONTRATANTE;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência à responsabilidade de contribuições previdenciárias e/ou tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados de todos os empregados no prazo previsto em Lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento das suas obrigações não se transferir a CONTRATANTE;

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

e) Registar o Contrato decorrente desta licitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de registro da documentação ao órgão competente da respectiva entidade;

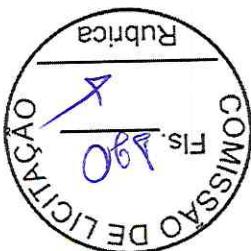
d) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

c) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos causados por ação ou omissão sua,

b) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605,

- Acetar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial autorizado do contrato, na forma do Art. 125

da Lei nº. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE
Rubiaca



- 7.1.10. Considera-se comportamento imidôneo, entre outros, a declaragão falsa quanto à condigöes de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conselho entre os fornecedores, em qualgüer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de licitação.
- 7.1.10.1. Considera-se de modo imidôneo ou cometer fraude de qualgüer natureza:
- 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar atrafuleto na execução do contrato;
 - 7.1.8. Apresentar declaragão ou documento falso exigida para o certame ou prescrever declaragão falsa justificada;
 - 7.1.7. Buscar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.5. Não manter a documentação exigida para o certame;
 - 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1. Comecei infragão administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

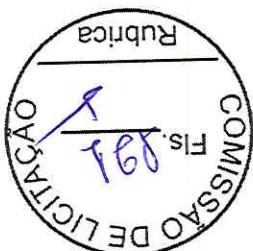
CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Constituem motivo para rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

- 5.3. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto for concluído no período firmado no contrato.
- 5.4. Os prazos de vigência do contrato serão de 01 (um) mês, de acordo com o cronograma físico que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro.
- 5.2. Prazo de execução dos serviços que será de 01 (um) mês, de acordo com o cronograma físico financeiro do Projeto de Engenharia, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecendo rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Canindé/CE, que é parte integrante do contrato.
- 5.1. O prazo para o início da execução dos serviços fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

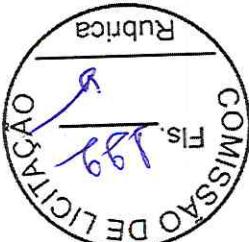
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento convocatório, termo de referência e) Prestar as informações e esclarecimentos que vêm a ser solicitados pelo fornecedor, especialmente designado;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imprecisões, falhas ou irregularidades verificadas no projeto, para fins de aceitágao e reembolso definitivo;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor objeto fornecido, para que seja substituído, preparado ou corrigido;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que vêm a ser solicitados pelo fornecedor;



8.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ () a ser pago em contratação, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificações conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medalhas p/eleo

CLÁUSULA OTAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este projeto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.11. A aplicação de penalidades das pessoas jurídicas, com ou sem a participação de agentes públicos, resultantes de ato lesivo cometido por pessoas jurídicas, deve ser realizada de acordo com procedimentos assegurados o contratário e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento de resolução de disputas entre administradores e fornecedores.
- 7.10. O processo de ajuste no cumprimento regular dos processos administrativos 2013, segundo seu ritmo normal na unidade administrativa.
- 7.9. A aplicação de sanções administrativas não termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2008, a Administração Pública nacional ou estrangeira não consideradas como resultado de processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PARR.
- 7.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indicação de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2008, como ato lesivo à Administração Pública, copias do processo administrativo necessárias à apuração da Administração Pública nacional ou estrangeira, serão remetidas à autoridade competente, com despesas suportadas pelo licitante, sob sua responsabilidade.
- 7.7. A penalidade deve multa podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, obriga o de preparação descrita da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. Se a multa aplicada é as indemnizações cabíveis form superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será orientada dos órgãos de controle.
- 7.4.5. A implancação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e
- 7.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.4.2. As pecularidades do caso concreto;
- 7.4.1. A natureza e a gravidade das sanções serão considerados:
- 7.4. A aplicação das sanções deve levar em conta os casos que justificam a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. O fornecedor que comete penalidade civil de crime, as seguintes sanções:
- 7.2.2. Praticar ato lesivo com vistos a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.2.1. Praticar atos ilícitos com vistos a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.2. Considera-se comportamento ilícito, entre outros, a declarar falsa quanto às condições de participação, quanto ao endividamento como ME/EPP ou o conhecimento de fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.2. Considera-se comportamento ilícito, entre outros, a declarar falsa quanto às condições de participação, quanto ao endividamento como ME/EPP ou o conhecimento entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art 117, caput).
10.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art 117, §1º).

CLAUSULA DECIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Classificação Orgânica de DESPESAS: previsita no manual com a seguinte Detalga: _____ - _____, ELEMENTO DE DESPESAS;

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORGÂNICA

8.7. Poderá ser restabelecida a reação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a redistribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impedidores da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando ação econômica extraordinária e extraccontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

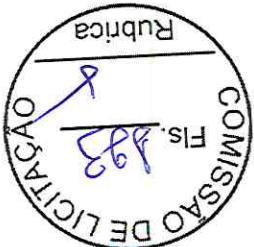
a) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
b) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais a Divisa Ativa da União, inclusive em relação a contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Debitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de esteiado pelo setor competente;

Nº	DESCRIGAO	VALOR TOTAL (R\$)	VL. UNID (R\$)	UNIDADE QUANT.	UNID (R\$)	R\$	R\$
01						R\$	R\$

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da medida pela Secretaria mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme especificações abaixo:
contratual na forma da lei. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovativo de regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE

GOVERNO DIFERENTE



Canihde/CE, — de —————

Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

14.3. Para firmar e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achaado conforme, é assinado pelas

14.2. Fica eleto o Foro da Cidade de Canihde/CE, como o único capaz de dirimir as dividas oriundas desse Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

14.1. Este contrato encontra-se subordinado à Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teórica geral de contratos e disposições de direito privado;

13.1.2.3. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

14.1.2.2. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a revisão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela soldade e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias. (Art. 140, § 6º, Lei 14.133/21).

13.1.2.1. Para o recebimento definitivo dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que visitará os serviços e emitirá Termo de Recebimento Definitivo no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, assinado por todos os contratantes, mediante termo detalhado que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.1.2.2. Define-se como aquele que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.1.2.3. Define-se como aquele que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo detalhado que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.1.1. Os serviços concluídos poderão ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das condições de solicitar o recebimento dos mesmos.

13.1. A partir de 125 da Lei Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devoluta justificativa

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

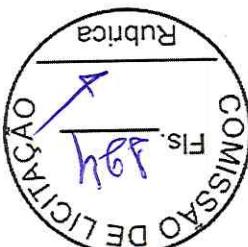
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

pela autoridade administrativa.

11.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Testemunhas:

2. _____ CPF: _____

1. _____ CPF: _____

SECRETA^{RI}O(A)/ORDENADOR(A)
Sr(a). _____ CONTRATANTE

<<SECRETARIA>>

CNPJ: _____
Sr(a). _____
CPF: _____
CONTRATADA
<RAZAO SOCIAL>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ^E
GOVERNO DIFERENTE

